



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 038/2020

Extingue aposentadoria por idade proporcional ao tempo de serviço, concedida à servidora inativa do Tesouro Municipal, Sra **Marina Fermina de Espíndola**.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

Resolve,

Art. 1° Extinguir a aposentadoria por idade proporcional ao tempo de serviço, concedida à servidora inativa do Tesouro Municipal, Sra **Marina Fermina de Espíndola**, nos termos das Portarias n° 870/95 e n° 3534/99, em face do óbito ocorrido em 07/05/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07/05/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 11 de maio de 2020.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Andrea Mara Harger Luckmann Pleticos
Técnico Previdenciário
Matricula 300169-01